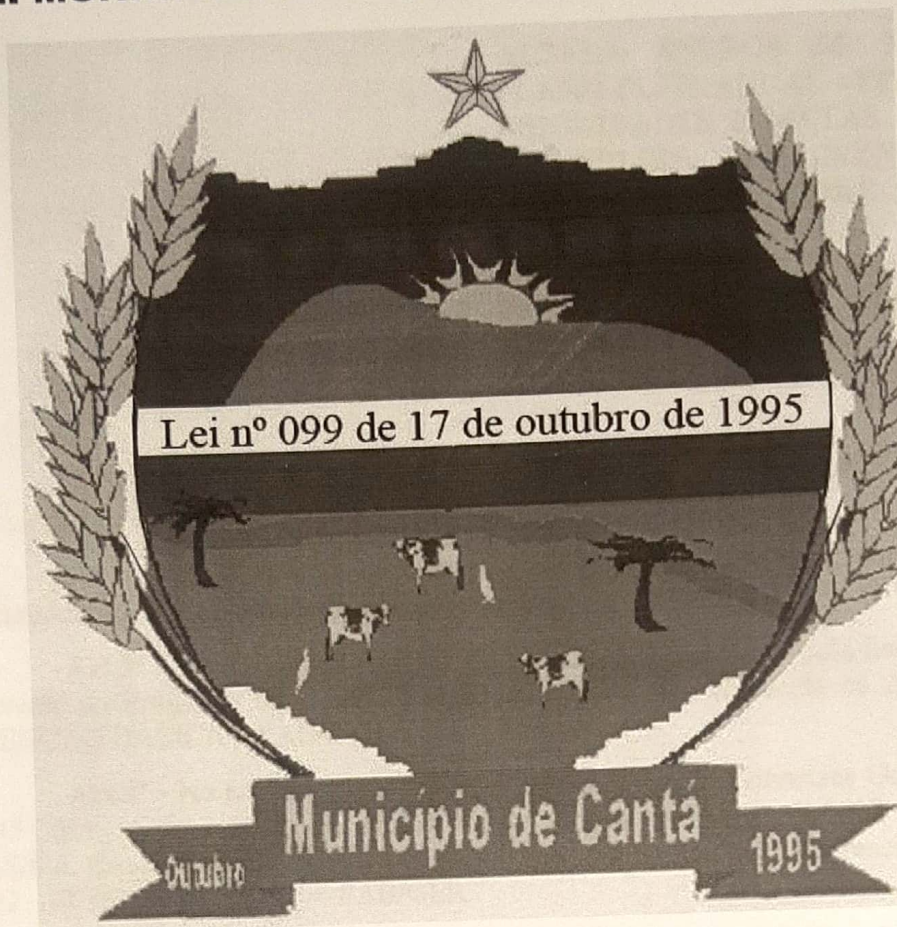




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.



ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Prefeitura Municipal de Cantá-Roraima
Publicado no Diário dos Municípios-AMRR

Data: 20 / 08 / 2021

Pág. n.º: 6 Edição n.º: 1460

Assinatura: 



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 567.410,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

6	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA				
06 04	MUNICIPAL DE SAUDE				
060403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO GER				
10	Saúde				
10 301	Atenção Básica				
10 301 0030	ATENÇÃO BÁSICA				
10 301 0030 6032 0000	ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER				
381	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				80.000,00
1.213,00	310.001 SAÚDE ESTADO				
382	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				130.000,00
1.213,00	310.001 SAÚDE ESTADO				
383	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				357.410,00
1.213,00	310.001 SAÚDE ESTADO				
TOTAL ORÇAMENTARIO					567.410,00



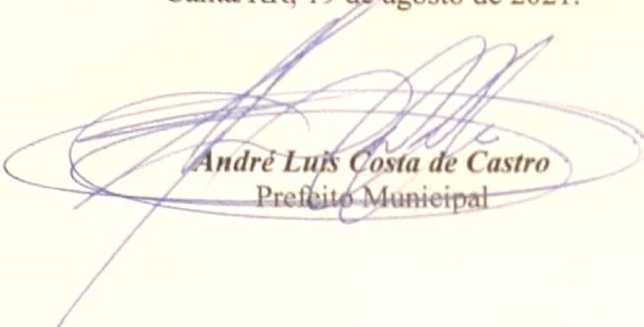
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo do Estado de Roraima ao município de Cantá/RR para custear a Atenção Básica.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 19 de agosto de 2021.


André Luís Costa de Castro
Prefeito Municipal

... 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1460

... NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

... FEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no
e suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do
município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DUQUE**, inscrita no CPF nº 741.747.972-34 para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora pedagógica da Educação Fundamental II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:D34CFD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO -
01/2021/SEMEC/PMC**

Tendo em vista a constatação de erro de material (equivoco de digitação) na publicação do EXTRATO DO CONTRATO - 01//2021/SEMEC/PMC publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01 de julho de 2021, na Página nº10, na Edição nº 1424, republica-se o EXTRATO DO CONTRATO - 01//2021/SEMEC/PMC com as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação do município de Cantá.
Programa de trabalho:12.361.0020
Projeto de Atividade:4002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: FUNDEB 30%

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação do município de Cantá.
Programa de trabalho: 12.361.0020/12.122.0010/12.361.0020/12.365.0021
Projetos de Atividade: 4002/2005/2007/2008
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fontes: FUNDEB e RP

Cantá-RR de 18 agosto de 2021.

KENNEDY LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:F185B37C

**GABINETE
LEI Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6032- ATENÇÃO BÁSICA - PAB/GER, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 567.410,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

381		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
	1.213.00	310.001	SAÚDE ESTADO	
382		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
	1.213.00	310.001	SAÚDE ESTADO	
383		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	357.410,00
	1.213.00	310.001	SAÚDE ESTADO	
TOTAL ORÇAMENTARIO				567.410,00

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo do Estado de Roraima ao município de Cantá/RR para custear a Atenção Básica.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 19 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:758CDDBO